
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.029, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.866.825,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.866.825,00 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
041010206112521888 - TJE	0318	449039		65.000,00
041010206112521888 - TJE	0318	449052		200.000,00
041010206112521890 - TJE	0318	449039		1.860.034,00
041010206112524936 - TJE	0318	335043		20.000,00
041010206112524936 - TJE	0318	339033		212.650,00
041010206112524936 - TJE	0318	339039		220.500,00
041010206112524936 - TJE	0318	339041		20.000,00
041010206112524936 - TJE	0318	339047		30.000,00
041010212201254653 - TJE	0301	319034		451.877,00
041010212201254654 - TJE	0301	339037		189.864,00
041010212201254654 - TJE	0318	339030		10.000,00
041010212201254654 - TJE	0318	339039		10.000,00
041010212212521863 - TJE	0318	339030		114.000,00
041010212612524941 - TJE	0318	339039		162.900,00
041010212612524941 - TJE	0318	449052		300.000,00
		TOTAL		3.866.825,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.196, de 24/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ